



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Telefones: (65) 3613-7586 / 7584  
e-mail: sececx-municipal@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	: 163635/2018
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR	: CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF
AUDITORA	: FRANCISLENE FRANÇA FORTES

**Excelentíssimo Conselheiro Relator:**

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 169/2016-SC, proferido nos autos do Processo nº 25151/2015, relativo às contas anuais de gestão do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT, com o objetivo de:

1. Apurar o real dano ao erário dos pagamentos irregulares de despesas com diárias no montante de R\$ 55.890,00 sem a respectiva prestação de contas, bem como a responsabilidade solidária para fins de restituição.

Após supervisão dos trabalhos realizados, concorda-se com o encaminhamento apresentado no tópico 4. Conclusão da instrução em análise.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação do relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, Cuiabá, 16 de julho de 2019.

**Maurício Barbosa de Freitas**  
**Supervisor de Auditoria**  
**Auditor Público Externo**

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

**Francisney Liberato Batista Siqueira**  
**Secretário de Controle Externo**  
**Auditor Público Externo**

